



LEI Nº 3.801 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2019, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.05	- FMS - Assistência Farmacêutica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.303	- Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	10.303.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.303.0007.2191	- MANUT. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. FARM. - Rec Federal	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **24.000,00**

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício de **2018**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de março de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**